Processo de Compra nº 94/2020

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 94/2020

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

Considerando parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município contido na Ata de Reunião nº 001/2020, bem como na Ata de Reunião nº 002/2020;

Considerando o Decreto nº 150/2020 de 05 de junho de 2020 que altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a emissão de relatórios e demais documentos comprobatórios da quantidade de pessoas em situação de desabastecimento de água emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando o relatório de situação atual de abastecimento realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que comprova danos ambientais relacionados à Estiagem;

Considerando o relatório municipal da situação atual dos reservatórios e do abastecimento de água potável das áreas sem sistema de abastecimento implantado, e

Considerando o relatório de comprovação de gastos com a manutenção do abastecimento emergencial de água potável e comprovado o prejuízo privado relacionado a agricultura e pecuária.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--|-------|------------|----------------|---------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE QUILÔMETROS DE CAMINHÃO PIPA, PARA DISTRIBUIÇÃSO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 8.000 LITROS, COM DETERMINAÇÃO DE PONTO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE QUILOMBO-SC. | KM | 2.000 | 9,39 | 18.780,00 |
| | | | | | R\$ 18.780,00 |

TOTAL: R\$ 18.780,00 (Dezoito mil e setecentos e oitenta reais).

EMPRESA: TRANSPORTES SONHO REAL ME

CNPJ Nº 07.951.526/0001-04

ENDEREÇO: Linha Kennedy, Interior, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) meses, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

| Projeto/Atividade | Recurso/Despesa/Ano | Descrição | Valor |
|-------------------|---------------------|-----------------------------|---------------|
| 2.054 3.3.90.00 | 1000 – 178/2020 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | |
| | | AGRICULTURA | R\$ 187800.00 |

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas realizadas (anexas ao processo) e por ser empresa que dispõem de veículo apropriado para a execução dos serviços de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais, pela falta de chuva no município, sendo que grande número de produtores necessitam de auxilio no fornecimento de água para a dessendentação animal, assim como em alguns casos para as residências, amenizando dessa forma os prejuízos causados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme dados da pesquisa anexa.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situacao que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação** Nº 94/2020 e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 11 de novembro de 2020.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

LUIS CARLOS DA SILVA
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de <u>Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº 94/2020</u>, com fundamento nos motivos e elementos expostos conforme justificativas apresentadas pela Secretaria da Agricultura e no texto do **Processo de Compra 94/2020**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

| (X) Homologo a realização da despesa() Indefiro a realização da despesa. | a. |
|--|--|
| | Quilombo, 11 de novembro de 2020. |
| | SILVANO DE PARIZ PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO |

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 94/2020 – Dispensa de Licitação Nº 94/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020.

O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas de preços realizada, tendo em vista a necessidade de transporte e distribuição de água para as propriedades rurais do município, em decorrência da situação de emergência provocada pela estiagem que assola todo o território municipal, e reconhecida pelo decreto municipal nº 321/2020 de 29/10/2020.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.

Empresa: TRANSPORTES SONHO REAL ME (CNPJ/MF 07.951.526/0001-04).

Total: R\$ 18.780,00 (Dezoito mil e setecentos e oitenta reais).

QUILOMBO/SC, 11 de novembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal